**PORTARIA Nº 54/2020**
Data: 19 de agosto de 2020

**Ementa: revoga o artigo 6º da Portaria nº 11/2020, de 31 de março de 2020.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIII do artigo 29 da Lei Orgânica Municipal, e pelo inciso II do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

**RESOLVE,**

Art. 1º Fica revogado o artigo 6º da Portaria nº 11/2020, de 31 de março de 2020, permanecendo em vigor os demais dispositivos constantes do referido ato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 19 de agosto de 2020.

**CLAUDIO ROBERTO KOHLER**
Presidente

# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

Lei nº 4.456, de 31/05/2012.Alterado pela Lei 4.838, de 14/03/2016.

QUINTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2020. ANO: VI EDIÇÃO Nº 2.036 14 Pág(s)

*www.mcr.pr.gov.br*


## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

**PORTARIA Nº 54/2020**
Data: 19 de agosto de 2020

**Ementa: revoga o artigo 6º da Portaria nº 11/2020, de 31 de março de 2020.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIII do artigo 29 da Lei Orgânica Municipal, e pelo inciso II do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

**RESOLVE,**

Art. 1º Fica revogado o artigo 6º da Portaria nº 11/2020, de 31 de março de 2020, permanecendo em vigor os demais dispositivos constantes do referido ato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 19 de agosto de 2020.

**CLAUDIO ROBERTO KOHLER**
Presidente